



**Rio dos Cedros - SC**



# **PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS**

## **PLANCON**

Versão 10.8

Ano 2024

## 1. INTRODUÇÃO

---

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON – enxurradas, alagamentos, vendavais e granizo do município de Rio dos Cedros – SC, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de **Rio dos Cedros SC**, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

## 2. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

---

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos do município de Rio dos Cedros – SC, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta às emergências nos casos de desastres e adversidades ambientais naturais.

## 3. FINALIDADE

---

O **Plano Municipal de Contingência – PLAMCON** - para inundações e deslizamentos vendavais e granizo do município de Rio dos Cedros SC estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

## 4. DEFINIÇÕES

---

**Desastre** - É um evento de causa natural e/ou tecnológica sobre um cenário vulnerável, na qual afeta a normalidade do funcionamento social e, por extensão, provoca danos humanos, materiais, econômicos, ambientais e prejuízos à sociedade, afetando a economia, ecossistemas, estrutura básica e desenvolvimento humano.

**Situação de Emergência** - A Situação de Emergência é o reconhecimento legal, pelo município atingido, de uma situação anormal provocada por desastres. É uma anormalidade, decretada em razão de desastre, que embora não excedendo a capacidade inicial de resposta do município ou do estado atingido, requer auxílio complementar do Estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação.

**Estado de Calamidade Pública** – A situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta. É uma anormalidade, decretada em razão de desastre, que em razão da magnitude dos danos, requer auxílio direto e imediato do Estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação.

**Danos** - É o resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

**Prejuízo** - Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.

**Recursos** - Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade. A partir desta perspectiva, todo recurso é um elemento ou conjunto de elementos que serve para mediar um objetivo oriundo de um desastre natural.

**Inundação** - É quando as águas se elevam de forma paulatina e previsível extravasando para fora do leito, deixando casas alagadas e mantendo-se em situação de cheia durante algum tempo e, a seguir, escoam-se gradualmente. Sendo assim, o fluxo de água segue rapidamente para as baixadas e rios, superando a capacidade de escoamento, causando transbordamentos das margens.

**Alagamentos** - São águas acumuladas no leito das ruas e nos perímetros urbanos por fortes precipitações pluviométricas, em cidades com sistemas de drenagem deficiente.

**Enxurrada** - É o resultado da concentração da água da chuva em excesso, quando não absorvida pelo solo em virtude da sua saturação, ou outras formas de escoamento, como por exemplos em áreas impermeabilizadas urbanas, em que ocorre a diminuição do tempo de concentração (tc) da bacia hidrográfica, aumento do escoamento superficial e diminuição da infiltração do solo. São chuvas de grande intensidade e concentradas em regiões de relevo acidentado caracterizando-se por súbitas e violentas elevações dos caudais, os quais se escoam de forma rápida e intensa causando danos em virtude de sua força e velocidade.

**Vendavais e Tempestades** - São perturbações marcantes nos estados da atmosfera. É o deslocamento violento de uma massa de ar, que se desloca por diferença de pressão. Compreende ventos cujas velocidades variam entre 88 a 101 Km/h.

**Vendavais Muito Intensos ou Ciclones Extratropical** - São também chamados de ventos tempestuosos. Compreende ventos cujas velocidades variam entre 102 a 120 Km/h.

**Granizos** - São precipitações atmosféricas constituídas de pedregulhos de gelo formadas nas nuvens, devido à queda brusca de temperatura.

**Risco** - Medida de danos ou prejuízos potenciais expressas em termos de probabilidade, estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das perdas.

**GRAC – Grupo de Ações Coordenadas** - Esse grupo é uma equipe especializada que atua dentro da estrutura da Defesa Civil, sendo responsável por responder de maneira rápida e eficaz a acidentes e catástrofes naturais ou provocadas pelo homem.

**Comunidades Resilientes** - é a capacidade de uma comunidade para enfrentar, suportar, recuperar-se e superar as situações adversas de todos os tipos.

**Prevenção** - É o conjunto de medidas ou preparação antecipada de algo que está em eminência de ocorrer. Tem por objetivo reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres naturais ou humanos, por meio da avaliação e redução das ameaças e/ou vulnerabilidades, minimizando os prejuízos socioeconômicos e os danos humanos, materiais e ambientais.

**Preparação** - Tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres por meio da difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, formação e capacitação de recursos humanos, a fim de garantir a minimização de riscos de desastres e promover a otimização das ações de resposta aos desastres, de para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.

**Resposta** - Compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro, de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade. Portanto, as ações de respostas aos desastres podem ser divididas em três eixos fundamentais: **1) SOCORRO 2) ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA 3) REABILITAÇÃO**

**Recuperação** - Tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada pelo fenômeno ambiental, a fim de permitir o retorno dos moradores desalojados. Esta ação visa tornar a região novamente habitável, mediante providências que restabeleçam as condições de sobrevivência segura, embora não confortável, aos desabrigados. Compreende a descontaminação, limpeza, desinfecção, neutralização de poluentes e controle de surtos epidêmicos, bem como a desobstrução e remoção de escombros e as vistorias para a avaliação dos danos provocados; como também a

reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo e outras medidas de saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.

**Reconstrução** - É o conjunto de ações desenvolvidas após a realização das operações de resposta ao desastre e tem como finalidade a recuperação da infraestrutura e a recomposição em sua plenitude dos serviços públicos, economia da área, moral social e do bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção, na medida em que procura: reconstruir os ecossistemas; reduzir as vulnerabilidades; racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico; relocar populações em áreas de menor risco; modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

**Ferramentas da Defesa Civil** - são recursos e estratégias utilizadas para prevenir, mitigar, responder e recuperar-se de desastres naturais ou provocados pelo homem. Aqui estão algumas das principais ferramentas e recursos utilizados pela Defesa Civil: PLANCON, Sistemas de Alerta e Comunicação, Monitoramento e Previsão Meteorológica, Treinamento e Capacitação, Resposta de Emergência, Gestão de Abrigos e Avaliação de Danos e Necessidades.

**Sede Operacional** - o local designado onde são coordenadas e executadas as operações de resposta a emergências, planejamento estratégico e tomada de decisões durante crises ou eventos adversos. Ficando definida a Prefeitura Municipal (Paço Municipal) como sede de operações, escolhida desta forma por ter estrutura de internet, telefonia fixa e celular. Outra facilidade é a proximidade da régua de medição às estruturas do Paço Municipal.

**S2ID** - O S2ID (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres) é uma plataforma desenvolvida pelo Ministério da Integração Nacional do Brasil, atualmente sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Este sistema é utilizado para registrar, acompanhar e gerenciar informações relacionadas a desastres naturais e outros tipos de emergências que ocorrem no país.

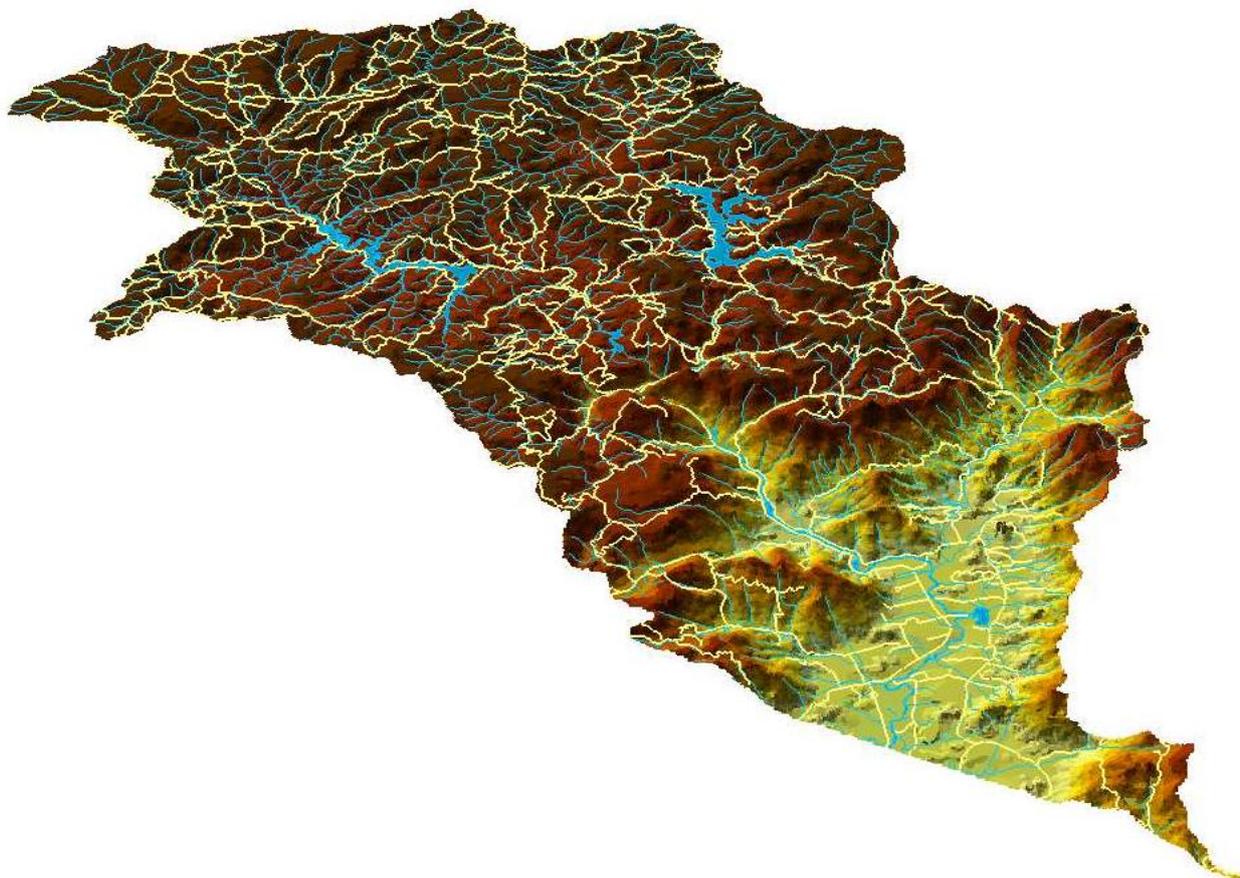
**COOMDEC** - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**COMDEC** - Conselho Municipal de Defesa Civil;

## 5. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

---

O Plano Municipal de Contingência (PLAMCON) para inundações, vendavais, chuvas de granizo e deslizamentos do município de Rio dos Cedros SC foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

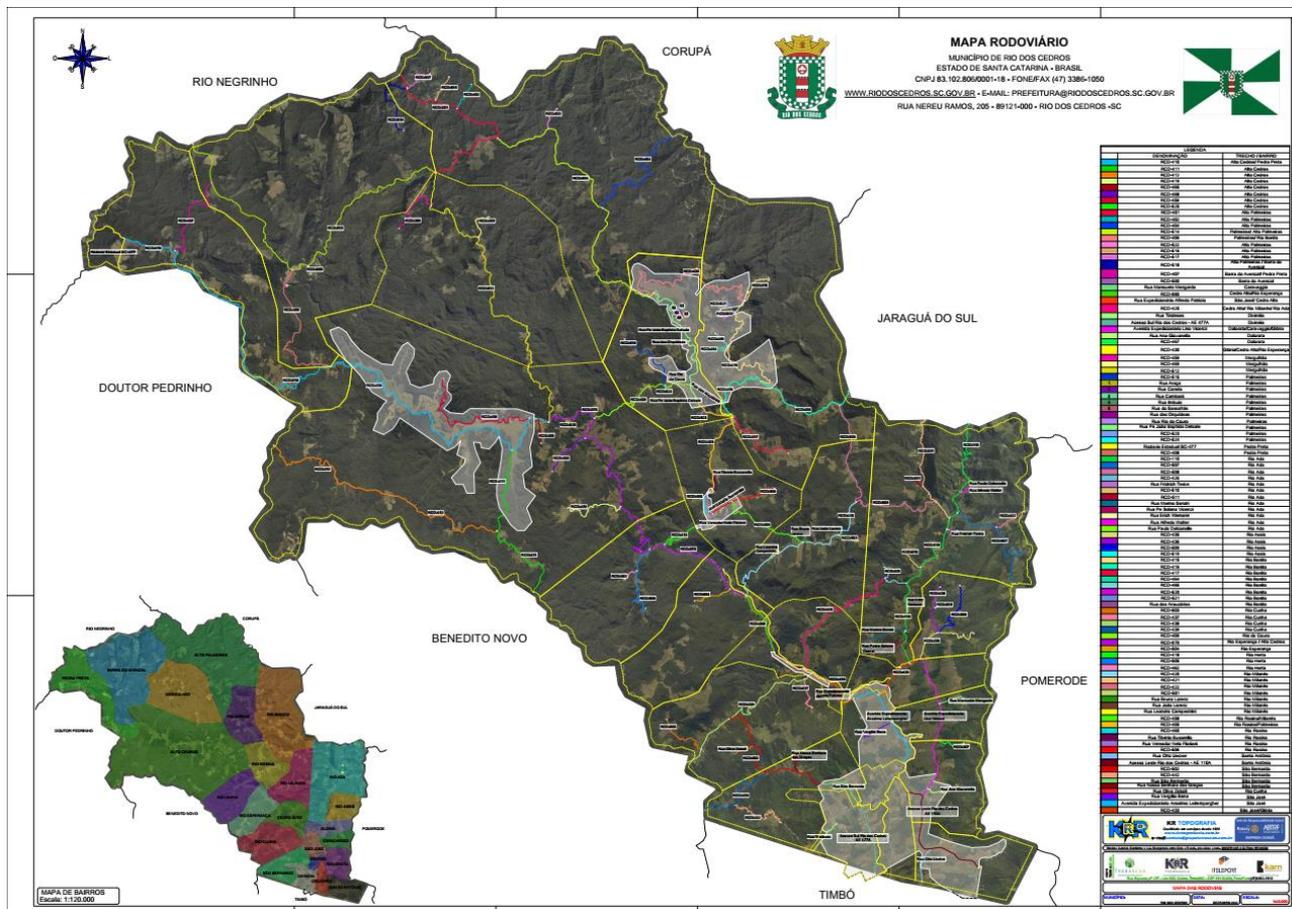


O município de Rio dos Cedros, Santa Catarina, possui uma área de 556 km<sup>2</sup>, sendo 18 km<sup>2</sup> na área urbana e 538 km<sup>2</sup> na área rural, e está situado no Médio Vale do Itajaí, na região estadual de Planejamento AMVE - Associação dos Municípios do Vale Europeu, a uma distância de 190 km de Florianópolis. É um vale rodeado de montes, colinas e montanhas, com uma área de 556 quilômetros quadrados, altitude da sede 75 metros, altitude máxima 1037 metros no pico do mico. Tem 80% de área íngreme. Rio dos Cedros possui ainda 2 grandes barragens: Barragem Pinhal – Alto Cedros, com capacidade armazenamento de 17 milhões de metros cúbicos de água, e Barragem do Rio Bonito – Palmeiras, com capacidade de armazenamento de 33 milhões de metros cúbicos de água. O município interliga-se com Timbó e Pomerode pela Rodovia AE 110A, denominada Rodovia RALF KNAESEL, com Timbó pela Rodovia AE 477A, denominada Rodovia Tercilio Marchetti. Interliga-se também com os municípios de Benedito Novo, Jaraguá do Sul, Doutor Pedrinho, por Rodovias Municipais. Possui uma área de 556 km<sup>2</sup>. Está sujeita a alagamentos, movimentação de terra, vendavais e granizo. Sendo nossas coordenadas geográficas: Latitude: -26.74 Longitude: -49.27.

A Defesa Civil teve seu início no início da década de setenta, em resposta aos sérios problemas enfrentados pelo estado com enchentes, inundações e vendavais. A frequência desses desastres naturais levou o governo estadual a realizar uma análise climatológica detalhada, cujos resultados foram alarmantes: Santa Catarina registrava uma alta incidência de eventos adversos. Diante dessa realidade preocupante, foi necessário implementar uma ação efetiva para prevenir e minimizar os impactos desses fenômenos. Assim, a Defesa Civil Municipal foi estabelecida para coordenar esforços de preparação, resposta e recuperação em situações de emergência, garantindo a segurança da população e a preservação dos recursos do estado diante de desastres naturais.

## 8. MAPA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Nosso mapa oferece detalhes precisos sobre as principais avenidas, ruas e estradas que compõem a malha viária municipal. Além de destacar as rotas mais utilizadas, o mapa inclui informações sobre pontos de interesse, como hospitais, escolas, áreas comerciais, parques e outros locais de importância pública.



### MAPAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS - SC

#### Mapa Rodoviário

[https://riodoscedros.sc.gov.br/uploads/sites/444/2022/12/Mapa-Rodoviario-FINAL\\_RV05-Layout1.pdf](https://riodoscedros.sc.gov.br/uploads/sites/444/2022/12/Mapa-Rodoviario-FINAL_RV05-Layout1.pdf)

#### Mapa Estatístico – IBGE

[AO\\_4214706\\_MM.pdf](AO_4214706_MM.pdf) (ibge.gov.br)

#### Mapa Turístico

<riodoscedros.sc.gov.br/uploads/sites/444/2024/01/MAPA-TURISTICO-RDC.pdf>

## 6. CENÁRIOS DE RISCO

### 6.1 INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS

**Local:** Rio dos Cedros – SC, principalmente o centro urbano ao longo do “rio” dos Cedros.

**Descrição:** A alta precipitação, aliada à geografia do nosso município, cercado por montanhas e abrigando numerosas nascentes, além das duas barragens para geração de energia, contribui significativamente para o histórico de enxurradas e enchentes ao longo do Rio dos Cedros. Essas características naturais não apenas influenciam o fluxo das águas, mas também aumentam os desafios enfrentados pela comunidade em relação à gestão de eventos extremos como enxurradas e enchentes. A presença das barragens, embora essencial para a produção de energia, requer um manejo cuidadoso para equilibrar a necessidade de controle de água e a prevenção de riscos associados às precipitações intensas.

**Resumo histórico:** Ao longo destes 150 anos de colonização do Vale do Itajaí, foram registradas 66 enchentes, algumas causando perda total de lavouras e animais, de casas e propriedades industriais, provocando uma reflexão sobre a relação entre o homem e a natureza. De 1850 a 1992 foram registradas 66 enchentes, das quais 11 (onze) até 1900, 20 (vinte) nos 50 anos subsequentes e 35 nos últimos 43 anos. Em Rio dos Cedros as mais marcantes foram as de 1911, 1957, 1975, 1983, 1984, maio de 1992 (9,25 metros), novembro de 2008, 2011 e 2014.

A prefeitura municipal de Rio dos Cedros em seu site tem registrado enchentes nestas datas:

Data	Nível do Rio Metros
28/05/1992	9,25
12/11/2008	6,43
22/11/2008	7,94
28/09/2009	6,42
26/04/2010	6,98
08/05/2010	6,19
14/02/2011	6,18
11/03/2011	7,27
30/08/2011	6,50
08/09/2011	7,73
08/06/2014	8,96
22/10/2015	7,69
20/01/2020	6,49
27/11/2022	7,29

[Dados Históricos :: Defesa Civil RDC \(webnode.page\)](#)

**Fatores contribuintes:** altas precipitações pluviométricas, baixa percepção de risco da comunidade e condições geográficas da região.

**Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** o monitoramento será feito pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COOMDEC), com o apoio da Defesa Civil Estadual, através do acompanhamento das precipitações ocorridas e previstas pelo site dos órgãos oficiais de previsão meteorológicas e inspeção no leito dos córregos, riachos e sangas, através de réguas a ser instalada junto ao seu curso. Utilização das ferramentas de acompanhamento da defesa civil municipal contidas no portal <https://defesa-civil-rdc.webnode.page/>.

## **6.2 Deslizamentos, Escorregamentos, Avalanches de terra e Quedas de barreira**

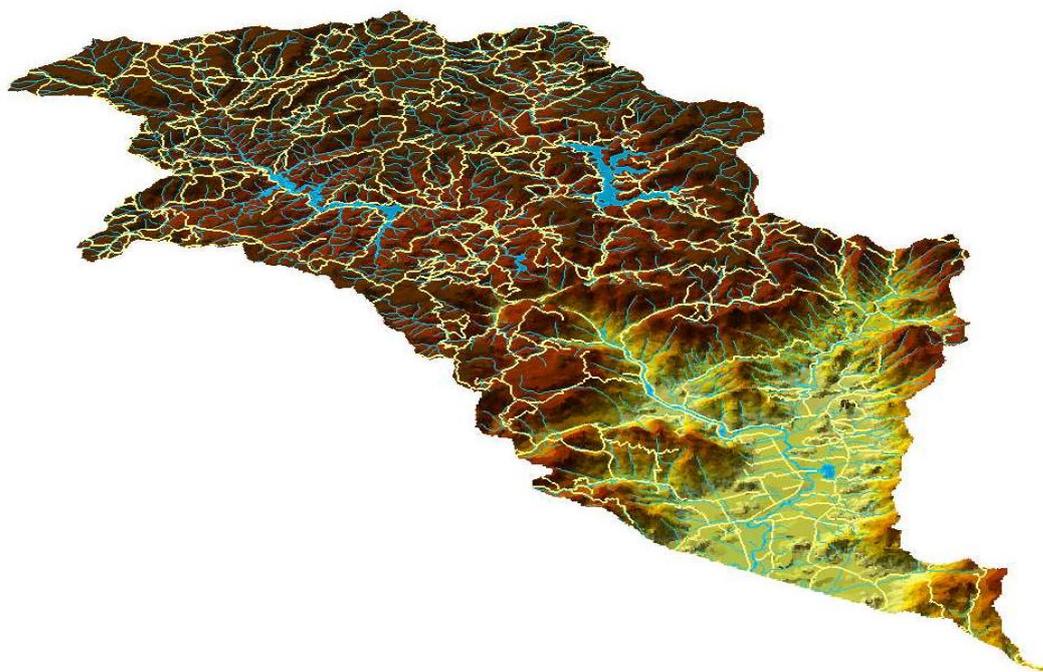
**Local:** Rio dos Cedros – SC, principalmente na região serrana.

**Descrição:** A alta precipitação, combinada com a geografia montanhosa do nosso município e a presença de numerosas nascentes, cria condições propícias para deslizamentos e escorregamentos de massas em Rio dos Cedros. Essas características naturais não apenas afetam a estabilidade do solo, mas também aumentam os desafios enfrentados pela comunidade na gestão de eventos extremos como deslizamentos e escorregamentos. A saturação do solo durante períodos chuvosos pode tornar as encostas mais suscetíveis a movimentos de terra, exigindo medidas preventivas e estratégias de manejo para proteger vidas e propriedades.

**Resumo histórico:**

**Fatores contribuintes:** altas precipitações pluviométricas, baixa percepção de risco da comunidade e condições geográficas da região.

**Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta:** O monitoramento de deslizamentos, escorregamentos, avalanches de terra e quedas de barreira apresenta desafios significativos devido à natureza imprevisível e rápida desses fenômenos. Ao contrário de enchentes, que podem ser antecipadas com base em dados pluviométricos e níveis de rios, os deslizamentos e eventos similares são frequentemente desencadeados por uma combinação complexa de fatores, incluindo saturação do solo, geologia local, desmatamento e atividades humanas. A dificuldade de acesso às áreas de risco, especialmente em terrenos íngremes e isolados, agrava a situação, tornando as inspeções físicas perigosas e muitas vezes inviáveis. Além disso, a falta de tecnologias de monitoramento em tempo real em algumas regiões limita a capacidade de prever e reagir adequadamente a esses eventos, aumentando a vulnerabilidade das comunidades afetadas. Em caso de indícios como fissuras, mudanças de terreno e fluxos de água alterados, caberá o monitoramento será feito pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COOMDEC), garantindo uma resposta eficaz e coordenada da Defesa Civil diante de indícios de deslizamentos e eventos correlatos, minimizando os riscos e protegendo a vida e os bens da população.



## Conceitos

Para quantificar e padronizar a execução da GRAC, a Defesa Civil utiliza as seguintes definições para escala de Situação, quanto aos riscos de INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS em relação ao nível do rio.

**ATENÇÃO:** Sinal de atenção, neste ponto são reunidas as autoridades na sede da Defesa Civil para se organizarem (prontidão para o acontecimento)

**ALERTA:** Sinal de vigilância usado para avisar uma população vulnerável sobre uma situação em que o perigo ou risco é previsível em curto prazo (pode acontecer);

**ALARME:** Sinal e informação oficial que têm por finalidade avisar sobre perigo ou risco iminente, e que deve ser dado quando existir certeza de ocorrência da enchente (vai acontecer).

Para garantir a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos de Rio dos Cedros, estabelecemos um sistema de monitoramento contínuo do nível do rio. Este sistema é crucial para informar e orientar sobre as diferentes escalas de situação:

Escala para Situação	
Cotas	Situação
5,70	Alarme
5,30	Alerta
4,80	Atenção
Abaixo	Normal

- **De zero a 4,80 metros:** o rio permanece dentro da calha principal, em estado normal.
- **De 4,80 a 5,30 metros:** a água começa a ocupar as várzeas gradualmente. Este é o **ESTADO DE ATENÇÃO**. Pedimos que todos recebam os avisos com cautela para evitar pânico desnecessário.
- **De 5,30 a 5,70 metros:** Entramos no **ESTADO DE ALERTA**. É essencial estar preparado e seguir as orientações das autoridades locais.
- **Mais de 5,70 metros:** Neste ponto, emitiremos o sinal oficial de "alarme" através dos meios de comunicação. A partir deste nível, começamos a observar água emergindo das bocas de lobo no centro da cidade. Este é o **ESTADO DE ALARME**, e medidas de precaução devem ser tomadas imediatamente.

Observação: a partir de 6,20 metros o centro fica interditado quanto a passagem de veículos, abrindo exceções para casos de urgência e emergência.

## **8. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO**

---

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes. Vejamos:

1. A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
2. O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
3. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em seis horas após ser autorizada.
4. O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com pelo menos 12 horas de antecedência para enxurradas e de 24 horas de antecedência para deslizamentos.
5. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
6. O acesso às comunidades que levam à região dos Lagos será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da instabilidade dos solos durante períodos de altas precipitações pluviométricas, que podem resultar em cheias e deslizamentos.

## **9. ATIVAÇÃO DO PLANO**

---

### **9.1 ATIVAÇÃO DO PLANO**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições ou suspeitas que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial quando a precipitação monitorada pelo COOMDEC for superior à normalidade e também quando constatada a elevação do nível dos córregos, riachos e sangas, ou quando a ocorrência de INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS e TEMPESTADES forem identificadas.

### **9.2 AUTORIDADE PARA ACIONAR**

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COOMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

### **9.3 PROCEDIMENTO DE COMO ACIONAR**

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- a) O Coordenador da COOMDEC ativará o Plano de chamada, o Sede Operacional e a compilação das informações;
- b) Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta);
- c) A sede de operação será inicialmente na Sede da Defesa Civil Municipal, junto à Prefeitura Municipal, de onde partirão as equipes para realização das tarefas desempenhadas pela COOMDEC.
- d) Todas ações devem ser coordenadas pelo COOMDEC, juntamente com auxílio dos órgãos emergenciais competentes

#### 9.4 ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Os órgãos integrantes do Plano de Contingência são essenciais para a coordenação e execução das ações de prevenção, resposta e recuperação diante de desastres. Cada entidade desempenha um papel crucial na gestão de crises, garantindo uma abordagem integrada e eficaz para proteger a população e mitigar os impactos dos eventos adversos.

Relação de entidades:

- **CELESC GERAÇÃO**
- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
- COMDEC
- COOMDEC
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/COMUNITÁRIO
- POLÍCIA CIVIL
- POLÍCIA MILITAR
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE FAZENDA
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
- SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

#### 9.5 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização das ações e do Plano será realizada de forma planejada, após análise do Prefeito Municipal ou o Coordenador da COOMDEC, em conjunto com a decisão dos órgãos integrantes. Deverá ser realizada reunião extraordinária após o encerramento das ações com todas as equipes envolvidas com o intuito de analisar os fatos ocorridos, verificar as falhas existentes no Plano, e por fim desenvolver as prioridades, correções e melhorias com a finalidade de aprimorar este Plano de Contingência.

#### 9.6 AÇÕES A SEREM COORDENADAS PELO GRAC AO SER ACIONADO O PLANO E INSTALAR O SEDE OPERACIONAL

Ao ser acionado o GRAC, imediatamente cabe ao comando executar as seguintes ações:

1. Preliminarmente, avaliar a situação e desenvolver as ações voltadas para a segurança da operação;
2. Instalar formalmente o GRAC e acionar os membros da coordenação através dos meios de comunicações (via rádio, telefone, email ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
3. Estabelecer um Posto de Coordenação que ser e comunicar aos órgãos e superiores envolvidos sobre sua localização.
4. Estabelecer um local de espera e designar um encarregado;
5. Comunicar aos recursos a caminho sobre o local de espera;
6. Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
7. Verificar a necessidade das instalações;
8. Verificar a compatibilidade do Plano de Contingência, comparando o proposto teórico com o prático no momento do sinistro, levando em consideração os locais identificados, os recursos a serem utilizados, a comunicação, o desenvolvimento das atividades, as prioridades e metas a serem alcançadas;
9. Realizar uma avaliação geral da situação, verificando se as ações realizadas em curso serão suficientes para lidar com a real situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional estabelecido.

## 1. ATRIBUIÇÕES DURANTE AS FASES DO DESASTRE

---

A abordagem para lidar com as ocorrências de inundações, enxurradas, alagamentos e tempestades correlatas será estruturada em fases distintas do desastre: tanto no pré-desastre ao evento quanto durante a própria ocorrência do desastre.

### 10.1 Pré-desastre

Esta estratégia visa assegurar uma resposta eficaz e coordenada, desde a antecipação dos riscos até a gestão das emergências, garantindo a segurança da população e a mitigação dos danos causados por eventos climáticos adversos.

### 10.2 Identificação dos Riscos

A identificação dos Riscos deve ser realizada na fase de Prevenção, podendo ser realizada a qualquer momento em detrimento à evolução dos riscos. Deve ser executada pela COOMDEC, o qual designará um técnico da área, para caracterização e análise do grau de um Risco. Em função do mapeamento de áreas de riscos, caracterizar sempre o micro zoneamento das seguintes áreas:

1. Área de proteção ambiental;
2. Área não edificadas;
3. Área non aedificandi;
4. Área com edificação com restrições; e
5. Área com edificação em acordo com a legislação municipal

### 10.3 Monitoramento

O monitoramento será realizado em caso de alterações no nível do "rio" dos Cedros ou durante períodos de altas precipitações pluviométricas. A supervisão será feita por meio de verificações visuais em intervalos regulares de tempo pela COOMDEC, utilizando os portais de sistemas do rio e das barragens, ou quando necessário, através de inspeções físicas no local.

Esta abordagem garante uma resposta rápida e eficaz às condições meteorológicas adversas, permitindo à Defesa Civil Municipal de Rio dos Cedros antecipar e mitigar potenciais riscos associados a enchentes, alagamentos e outros eventos relacionados.

Escala para Situação - Enchentes	
Cotas	Situação
5,70	Alarme
5,30	Alerta
4,80	Atenção
Abaixo	Normal

### 10.4 Situação de Alarme

O Alarme é dado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COOMDEC, sempre que o nível das águas do "rio" dos Cedros atingirem 5,70 metros, de acordo com a análise visual dos agentes de Defesa Civil, juntamente com seu corpo técnico. O Acionamento se dará via presencial (visita dos agentes de Defesa Civil) ou por mídia local (Rádio Comunitária), especificando os motivos do porquê está sendo dado o alarme. O Alarme será publicado também nas redes sociais da prefeitura e grupos de conversa mantidos pela Defesa Civil Municipal.

### 10.5 Situação de Alerta

O Alerta é dado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COOMDEC sempre quando a previsão indica uma alta carga Pluviométrica na região, devendo as informações ser extraídas de sites confiáveis de Meteorologia. Depois de verificada a situação deve-se informar a equipe do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), atentando para possível evolução do cenário caótico, prevenindo para a tomada das providências. O Alerta pode ser realizado por meio de telefone, email, rádios ou presencialmente.

#### **10.6 Acionamento dos Recursos**

O Acionamento dos Recursos ficará a cargo do Prefeito Municipal ou Coordenador da COOMDEC, sempre da necessidade, sejam esses recursos humanos ou materiais. Esses recursos serão acionados via telefone, e-mail ou presencialmente, seguindo seus próprios planos de ação. Caso haja a necessidade de solicitação de recursos, a COOMDEC solicitará ao Prefeito Municipal para que seja providenciada a respectiva compra ou contratação. A COOMDEC deverá ser informada quais recursos foram contratados. A equipe de Mobilização e Deslocamento deverá ser comunicada do ato do acionamento, a fim de manter as equipes preparadas para efetuação da logística dos recursos.

#### **10.7 Mobilização e Deslocamento dos Recursos**

Será realizada pelo Coordenador da COOMDEC sempre quando houver a necessidade da ativação deste plano, através de ligações, e-mails, ofícios ou presencialmente. Sempre que acionada a equipe de Mobilização e Deslocamento deverá estar organizada e atenta a quais locais foram solicitados tais recursos, preenchendo os recibos de entrega dos recursos aos locais destinados.

## 2. AÇÕES INICIAIS NO DESASTRE

### 11.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de Recursos

O dimensionamento do evento ocorrerá a partir da fase de Alerta dado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COOMDEC, devendo a equipe de avaliação de danos da COOMDEC realizar o mapeamento das áreas afetadas e levantamento fotográfico dos episódios e cenários de riscos, sendo analisados os locais em que há necessidades de remoção e proteção das famílias afetadas até a normalidade das ações.

Após promover a evacuação das famílias afetadas e finalizados os quantitativos dos danos e prejuízos sofridos, deverá ser elaborado e encaminhado à COOMDEC (em três dias após o incidente em duas vias e via e-mail) um relatório contendo as imagens dos danos e prejuízos, juntamente com suas respectivas localizações e orçamentos.

Qualquer eventualidade ou havendo a necessidade de recursos com urgência deverá ser contatado a COOMDEC a fim de providenciar os devidos recursos às quais se caracterizam em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

### 11.2 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá a COOMDEC organizar a equipe de apoio e as áreas de apoio, de acordo com a magnitude do incidente, para melhor desenvolvimento das atividades de socorro. Deverá preliminarmente, ser condicionadas áreas para:

- Sede Operacional** – será estabelecido no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal)
- Área de espera** – será estabelecido no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) ou em local definido pela COOMDEC de acordo com a necessidade de urgência.
- Área de evacuação;** será planejada pela COOMDEC de acordo com os locais de ocorrência do evento, magnitude do evento e necessidade de urgência.
- Rota de fuga** – será planejada pela COOMDEC de acordo com os locais de ocorrência do evento, visando pontos de abrigos a uma distância adequada da área do evento, objetivando sempre a segurança das pessoas.
- Pontos de encontro;** será estabelecido no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) ou em local definido pela COOMDEC de acordo com a necessidade de urgência.
- Abrigo** – Será estabelecido o local em que não haja probabilidade de riscos do evento, podendo ainda ser estabelecidos em casas de familiares, parentes ou conhecidos. A prioridade de abrigos municipal se dará da seguinte forma:

Descrição	Local	Endereço	Telefone
ESCOLAS	EEB GIOVANI TRENTINI	RUA TRENTO	47 3386 1103/ 47 33861929
	C.E.I ISABEL LONGO	RUA JORGE LACERDA	47 3386 1028/ 91696029
	E.M.E.B. PREFEITO JOÃO FLORIANI	RIO ROSINA	47 3154 0026/3386 1226
	E.M.E.B. EXPEDICIONÁRIO SERVINO MENGARDA	SÃO JOSE – CEDRO CENTRAL	47 3380-5810
	CEI CRIANÇA FELIZ	RUA TIBÉRIO BERTOLDI	47 3380-5813
	ANTIGA ESCOLA PREFEITO JOÃO FLORIANI	RIO ROSINA	47 3154 0026
SALÕES DE IGREJAS	IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA	1º DE MAIO	47 9154-5425
	CARAVAGGIO	CARAVAGGIO	47 8803-3279 /47 91849987
	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	
	DOLORATA	DOLORATA	47 3386-1285
	SANTA TEREZINHA	ALTO CEDROS	
	RIO ROSINA	RIO ROSINA	47 3154 0019
	SÃO JOAO	CEDRO ALTO	47 3386 0153
	NOSSA SENHORA DA GLORIA	GLORIA	
	SÃO MIGUEL	RIO MILANES	
	SÃO FRANCISCO	RIO ESPERANÇA	47 3386 1226 / 3386 0393
	SÃO SEBASTIÃO	PALMEIRAS	47 3322 0997
PAVILHÕES	Pavilhão Municipal de Esportes Walmor Busarello	CENTRO	47 3380-5811
	Pavilhão Municipal de Eventos Alfredo Berri		

### **11.3 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de Situação de Emergência (S.E) ou Estados de Calamidade Pública (E.C.P) e elaboração dos documentos.**

Os procedimentos administrativos e legais serão elaborados pelo Prefeito Municipal e o Coordenador da COOMDEC. Deverá, a equipe de avaliação de danos, coletar documentos detalhados, através de laudos fotográficos, de danos e prejuízos, localização (coordenadas geográficas), sendo esses públicos ou privados, tendo como prazo cinco (5) dias para elaboração dos documentos e envio, para o sistema S2ID. Os laudos emitidos pelas secretarias deverão ser analisados pela COMDEC a qual verificará a necessidade de Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, conforme orientações para a decretação municipal de situação de emergência(se) ou estado de calamidade pública(ecp) da Defesa Civil de Santa Catarina (<https://www.defesacivil.sc.gov.br/municipios/declarar-situacao-de-emergencia/>)

### **11.4 Consolidação do Primeiro Relatório**

Todas as informações, relatórios e laudos obtidos “in situ”, recolhidos pelos agentes da COOMDEC, juntamente com os órgãos envolvidos, deverão ser encaminhados à coordenadoria da COOMDEC, para dar seguimento ao processo e inclusão no FIDE. O relatório deverá ser claro e objetivo, devendo conter no mínimo dois (2) registros fotográficos. Deverá também, ser elaborado, separadamente, outro relatório com os devidos valores estimados para manutenção e conserto dos danos, com o objetivo de avaliar custos para adequação e normalidade da situação, no qual COOMDEC, juntamente com o corpo técnico definirá como base de cálculo dos prejuízos ocorridos no município.

### **11.5 Resposta**

A coordenação da resposta será dada imediatamente à ocorrência de desastres, isto é, na fase do desastre e será realizada pela COOMDEC sempre da necessidade de ativação deste Plano de Contingência ou que haja a necessidade de assistência frente a um evento adverso de natureza Natural ou Tecnológica. Durante a ocorrência do evento, deverá ser enviadas equipes de resgate e equipe de avaliação de danos da área afetada. Deverá ser realizada a evacuação das pessoas do local afetado pelo desastre, sendo estas removidas para abrigos designados neste Plano e autorizados pelo COOMDEC, já os feridos, caso haja, deverão ser encaminhados ao Hospital Municipal. Darse-á prioridade ao resgate e atendimento as crianças, os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais. Caberá a COOMDEC acionar sua equipe e os demais órgãos e entidades, conforme a necessidade

## 12 AÇÕES DE SOCORRO NO DESASTRE

### 12.1 Busca e Salvamento

A busca e salvamento das pessoas, no local do desastre, serão realizados pela equipe do Corpo de Bombeiros e/ou Corpo de Bombeiros Comunitário, sempre que houver a necessidade da população. Será realizado conforme a urgência da situação seguindo seu próprio Plano de Ação. Havendo necessidade, fica a critério do Corpo de bombeiros, o auxílio por parte da secretaria municipal da Saúde e Bem-estar social, no que diz respeito aos técnicos da área da saúde.

Primeiros Socorros Atendimento Pré – Hospitalar

Os primeiros socorros são realizados pelas equipes de Emergência:

- Secretaria da Saúde
- SAMU
- Corpo de Bombeiros
- Hospital Dom Bosco

As ações de resposta serão realizadas pelas equipes de acordo com seus planos de ação sempre que houver a necessidade da população, ou pela autorização da COOMDEC.

### 12.2 Atendimento Médico e Ambulatorial de Urgência

O atendimento com urgência às vítimas será realizado inicialmente no Hospital Dom Bosco, seguindo às normas, plano de ação e planejamento do hospital. Caso o hospital não comporte a demanda em atendimento, deverá comunicar com urgência a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social, a fim de solicitar uma quantidade maior de profissionais e/ou recursos para regularizar a situação, ou logística para envio para outros centros médicos.

### 12.3 Evacuação

A evacuação da área se dará de forma organizada e definida de acordo com a magnitude do evento, devendo ser realizada de modo que as equipes de Resgate tenham livre acesso aos locais. A evacuação deverá ser acionada pela Coordenadoria da COOMDEC, pelo Prefeito Municipal ou pelos órgãos integrantes do Plano.

### 12.4 Assistência as Vítimas

Cadastramento de Afetados Para fins de cadastramento das famílias atingidas pelo evento adverso, verificada e confirmada a necessidade e o grau de risco que se encontram, a equipe da COOMDEC, acompanhada por um Assistente Social (CRAS) e pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal (Engenheiro) elaborarão o Laudo de Insuficiência Financeira. Caso haja necessidade acompanhamento psicológico, médico, odontológico e outros, encaminhar aos seus devidos locais.

### 12.5 Abrigamento

Os desalojados deverão ser conduzidos para locais de abrigo, previamente vistoriados e liberados pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil ou seu representante, juntamente com o corpo técnico (Engenheiro). As ações de abrigamento são realizadas pela COOMDEC com apoio do CRAS, nos locais cadastrados pela COOMDEC. Será realizado de forma ordenada, sempre realizando um prévio cadastro ao qual servirá para cálculos internos do abrigo, como: refeições, chamamentos de toque de recolher, kits de necessidades pessoais e outros.

Descrição	Local	Endereço	Telefone
ESCOLAS	EEB GIOVANI TRENTINI	RUA TRENTO	47 3386 1103/ 47 33861929
	C.E.I ISABEL LONGO	RUA JORGE LACERDA	47 3386 1028/ 91696029
	E.M.E.B. PREFEITO JOÃO FLORIANI	RIO ROSINA	47 3154 0026/3386 1226
	E.M.E.B. EXPEDICIONÁRIO SERVINO MINGARDA	SÃO JOSE – CEDRO CENTRAL	47 3380-5810
	CEI CRIANÇA FELIZ	RUA TIBÉRIO BERTOLDI	47 3380-5813
	ANTIGA ESCOLA PREFEITO JOÃO FLORIANI	RIO ROSINA	47 3154 0026
SALÕES DE IGREJAS	IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA	1º DE MAIO	47 9154-5425
	CARAVAGGIO	CARAVAGGIO	47 8803-3279 /47 91849987

	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	
	DOLORATA	DOLORATA	47 3386-1285
	SANTA TEREZINHA	ALTO CEDROS	
	RIO ROSINA	RIO ROSINA	47 3154 0019
	SÃO JOAO	CEDRO ALTO	47 3386 0153
	NOSSA SENHORA DA GLORIA	GLORIA	
	SÃO MIGUEL	RIO MILANES	
	SÃO FRANCISCO	RIO ESPERANÇA	47 3386 1226 / 3386 0393
	SÃO SEBASTIÃO	PALMEIRAS	47 3322 0997
<b>PAVILHÕES</b>	Pavilhão Municipal de Esportes Walmor Busarello Pavilhão Municipal de Eventos Alfredo Berri	CENTRO	47 3380-5811

## 12.6 Manejo de Mortos

O manejo dos mortos é realizado pela Policia Civil, sempre da constatação pelas equipes de resgate. A Polícia Civil seguirá seu próprio plano de ação de investigação para uma maior agilidade na identificação, motivo ou causa das mortes.

## 13. ALGUMAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

### 13.1 Gabinete do Prefeito – Prefeito

1. Convocar órgãos municipais e órgãos afins, presidindo suas reuniões;
2. Convocar integrantes dos órgãos que farão parte do GRAC e COOMDEC;
3. Declarar, conforme a intensidade do evento adverso, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;
4. Abrir crédito emergencial caso necessário, ordenando as despesas das atividades de Defesa Civil;
5. Solicitar o apoio, em meios de transporte, suprimentos e recursos financeiros para os Governos Estaduais e Federais (se necessário);
6. Requisitar, por decreto, os bens próprios particulares úteis ao apoio às missões de socorro (se necessário).
7. Estar ciente das condições expostas por este Plano e acompanhar as ações intervindo quando necessário.

### 13.2 Coordenador Municipal de Defesa Civil

1. Informar ao Prefeito sua situação e sua possível evolução;
2. Coordenar as ações dispostas neste Plano, no que diz respeito as suas atribuições; •
3. Manter plantão permanente (celular);
4. Preparar as instalações para fazer frente à situação de emergência (Corpo de Bombeiros, SAMU, Brigada Militar, Hospital Dom Bosco, Policia Rodoviária Estadual, etc.);
5. Informar órgãos municipais e órgãos afins à situação;
6. Elaborar Boletins Oficiais (BO) e enviar ao Departamento de Comunicação Social;
7. Contatar os gerenciadores dos abrigos, lhe informando a situação;
8. Contatar os órgãos municipais e afins, informando-os da situação e alertando-os sobre uma possível mobilização.
9. Montar a **Sede Operacional**;
10. Manter contato com órgãos de meteorologia;
11. Fazer levantamento do abrigo, no final de cada jornada, com número de desabrigados, alimentação disponível, medicamentos necessários e demais necessidades;
12. Elaborar o FIDE e PARECER da COOMDEC no Sistema Integrado de Informação de Desastres.
13. Auxiliar Prefeito na elaboração de Documentos relacionados à Decretação e inseri-los no Sistema S2ID.

### **13.3 Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiros Comunitários**

1. Participar das reuniões da COOMDEC;
2. Disponibilizar a COOMDEC o material e equipamentos existentes e disponíveis, tais como: barcos, macas, etc.;
3. Designar um representante junto ao Corpo de Bombeiros, que será o responsável pela ligação entre COOMDEC e o Corpo de Bombeiros;
4. Distribuir o efetivo e equipamentos, conforme seu planejamento, visando à busca, salvamento e resgate de feridos;
5. Apoiar a execução de tarefas de COOMDEC;
6. Executar atividades de Busca, Salvamento e Resgate;
7. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.

### **13.4 Polícia Militar**

1. Participar das reuniões da COOMDEC;
2. Neutralizar qualquer indício de agitação da ordem pública quando da realização de trabalhos da Defesa Civil;
3. Coordenar o tráfego nas ruas do município, principalmente aquelas de acesso aos abrigos, priorizando o livre trânsito as viaturas e veículos que estejam a serviço da Defesa Civil;
4. Designar um representante junto ao COOMDEC, que será o responsável pela ligação entre a COOMDEC e a Polícia Militar;
5. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.

### **13.5 Hospital Dom Bosco – Rio dos Cedros**

1. Participar das reuniões da COOMDEC, na medida do possível;
2. Elaborar planejamento específico para suas atividades de atendimento de urgência;
3. Manter-se a disposição da COOMDEC para quaisquer acionamentos;
4. Montar relatório com os nomes de pessoas as quais foram atendidas em virtude do evento adverso, ou por consequência e encaminhá-lo à COOMDEC;
5. Comunicar a COOMDEC e ou Prefeito Municipal da necessidade de recursos adicionais aos quais serão solicitados ao Estado;
6. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.

### **13.6 Secretaria Municipal de Infraestrutura**

1. Participar das reuniões da COOMDEC;
2. Executar obras de minimização de enxurradas e enchentes;
3. Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamento em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades.
4. Informar à COOMDEC os equipamentos e pessoal disponíveis, principalmente caminhões para a retirada dos pertences dos desabrigados;
5. Distribuir seu efetivo e equipamentos, dentro das necessidades operacionais;
6. Destinar para os bairros atingidos, veículos, máquinas e pessoal para a retirada de móveis e utensílios das residências que estão sendo atingidas;
7. Designar um representante junto a COOMDEC, que será o responsável pela ligação entre a COOMDEC e a Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
8. Manter em pleno funcionamento as instalações elétricas e hidráulicas dos abrigos (mão de obra, materiais e equipamentos).
9. Controlar o trânsito, visando à orientação e evitar deslocamentos desnecessários que venham a causar congestionamentos.
10. Auxiliar o recobrimento de casas destelhadas;
11. Executar limpeza da cidade;
12. Reconstruir infraestruturas e equipamentos;
13. Manter em sobreaviso os servidores para atender aos chamados do COMDEC;

14. Disponibilizar Pessoal para prosseguir os procedimentos previstos neste Plano;
15. Disponibilizar recursos para possíveis retiradas de pessoas de suas residências;
16. Executar medidas estruturais de reabilitação dos cenários afetados;
17. Elaborar planejamento e modificações, tais como rotas, sinalização, etc. em locais vulneráveis ou em evolução.
18. Isolar áreas críticas definidas pela Defesa Civil;
19. Auxiliar a Polícia Militar a reestabelecer as condições de trânsito;
20. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.

### **13.7 Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social**

1. Participar das reuniões da COOMDEC;
2. Convocar e direcionar o contingente de saúde municipal;
3. Solicitar apoio necessário e indicar as necessidades aos enfermos e feridos;
4. Definir e promover as ações de emergência de saúde;
5. Montar, organizar e coordenar os ambulatórios, enfermarias e hospitais de emergência;
6. Efetuar atendimento médico e de saúde nos abrigos;
7. Definir e executar protocolos de controle de epidemias e endemias;
8. Providenciar vacinação e estabelecer protocolos de prevenção para o pessoal envolvido nas ações respostas.
9. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC;

### **13.8 Secretaria Municipal da Fazenda**

1. Participar das reuniões da COOMDEC;
2. Elaborar planejamento específico para melhor desenvolver as suas atividades (ex. identificação de espaços adequados para depósitos de Donativos);
3. Gerenciar a compra, recebimento e controle de gêneros alimentícios, materiais diversos;
4. Gerenciar o recebimento e controle de donativos (caso não haja voluntários suficientes);
5. Manter o controle da água potável no prédio da Prefeitura;
6. Manter os veículos e motoristas, das secretarias não envolvidas diretamente no evento, à disposição da COOMDEC e órgãos participantes do Plano;
7. Juntamente com a Diretoria de Recursos Humanos fornecer alimentação para o pessoal operacional envolvido no evento;
8. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC .

### **13.9 Polícia Civil**

1. Participar das reuniões da COOMDEC se possível;
2. Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução;
3. Manter o controle dos mortos e suas identificações;
4. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.

### **13.10 Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)**

1. Disponibilizar Assistentes Sociais para vistorias junto com a Defesa Civil e fornecer Laudos Sociais;
2. Disponibilizar recursos para possíveis retiradas de pessoas de suas residências;
3. Dar assistência social nos abrigos;
4. Fornecer profissionais como psicólogos para acompanhamento das vítimas;
5. Ter acesso aos locais de abrigos (contatos, chaves);
6. Coordenar os serviços de triagem e cadastramento das famílias atingidas, desabrigadas e desalojadas;

7. Cadastramento de vítimas, registro e processamento de informações;
8. Coordenar a logística para suprimentos nos abrigos;
9. Coordenar a distribuição de suprimentos nos abrigos;
10. Coordenar a arrecadação de mantimentos e equipamentos;
11. Dar prioridade ao recebimento de doações de itens de subsistência e necessidades primárias, excluindo o recebimento de itens não relacionados às necessidades imediatas dos atingidos, evitando a sobre carga de trabalho e capacidade logística;
12. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.

### 13.11 Celesc Geração e Distribuição

1. Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, conforme a necessidade, com a finalidade de assegurar, ao máximo, o fornecimento de energia elétrica.
2. Priorizar a manutenção desse serviço nos Hospitais, Abrigos, e Centro de Operações de Defesa Civil.
3. Comandar o desligamento das redes elétricas, conforme o nível das águas e possíveis situações de risco, informando à COOMDEC.
4. Elaborar o levantamento das áreas sujeitas à suspensão de fornecimento de energia elétrica.
5. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COOMDEC.
6. **Manter contato constante com o Coordenador do COOMDEC é fundamental para coordenar o fechamento e a abertura das Barragens de Pinhal e Rio Bonito. Esta comunicação é uma medida essencial para o controle do "rio" dos Cedros Jusante, garantindo a segurança e o gerenciamento adequado dos recursos hídricos.**
7. É essencial manter atualizados os Planos de Ação de Emergência (PAE) das Barragens de Pinhal e Rio Bonito, assegurando que estejam em conformidade com a legislação vigente. Além disso, é crucial realizar simulados e treinamentos regulares para garantir que todos os envolvidos estejam preparados para responder de forma eficaz em situações de emergência.

### 13.12 Diretoria de Agricultura e Fomento Agropecuário Durante Calamidades e Emergências

1. Coordenar com outras entidades governamentais e organizações de socorro para garantir uma resposta integrada e eficiente.
2. Disponibilizará maquinário e servidores da secretaria para auxiliar a secretaria de infraestrutura, nas ações de resposta ao evento.
3. Promover programas preventivos para segurança de safra, desenvolver medidas que reduzem o prejuízo dos agricultores e garantir que moradores rurais sejam atendidos.
4. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização, e encaminhá-lo à COOMDEC
5. Montar relatório de avaliação de danos as lavouras e agricultores, e encaminhá-lo à COOMDEC.

### 13.13 Secretaria de Educação

1. Dispor as edificações da rede municipal de ensino para ações de emergência e ou para abrigos temporários;
2. Disponibilizar o corpo de funcionários (zeladores, cozinheiras, seguranças) para auxiliar os trabalhos nos abrigos;
3. Juntamente com o centro de referência e assistência social (CRAS) auxiliar na organização dos abrigos e alojamentos mantidos pela Defesa Civil.
4. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização, e encaminhá-lo à COOMDEC

#### **13.14 Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

1. Destacar técnicos para identificar áreas de risco ambiental;
2. Apoiar o COMDEC na emissão de laudos e pareceres técnicos sobre as áreas afetadas;
3. Elaborar pareceres e laudos técnicos sobre áreas afetadas;
4. Fiscalizar restrições de ocupação de áreas.
5. Analisar as condições de risco de áreas, edificações e infraestruturas;
6. Destacar técnicos para elaborar laudos e pareceres técnicos sobre as condições de risco;  
Desempenhar as atividades técnicas necessárias para retomar a normalidade em áreas de risco e de vulnerabilidade;
7. Fiscalizar as restrições de construções e ocupações em áreas afetadas e de risco;
8. Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização, e encaminhá-lo à COOMDEC

#### **13.15 ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA**

Participar das reuniões do PLANCON e GRAC;

1. Manter se informado sobre os boletins meteorológicos e a possível evolução dos desastres naturais;
2. Cooperar com a COOMDEC na divulgação de campanhas de orientação à população residente nas áreas de risco;
3. Divulgar o PLANCON e os itens nele previstos bem como os telefones a serem acionados em casos emergenciais para a comunidade;
4. Publicar os boletins oficiais diários por meio dos canais oficiais e institucionais de comunicação do município;
5. Atuar junto ao COOMDEC nas atividades de informações à imprensa local;
6. Entregar à COMDEC o relatório diário de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos do respectivo órgão para providências posteriores.

#### **13.16 PROCURADORIA MUNICIPAL**

1. Participar das reuniões do PLANCON e GRAC;
2. Participar do planejamento específico da COOMDEC estabelecendo diretrizes e requisitos mínimos para o melhor desenvolvimento das suas atividades;
3. Gerenciar junto à COOMDEC a compra, recebimento e destinação dos itens adquiridos para ações de resposta ao desastre natural;
4. Disponibilizar os recursos materiais e humanos para as ações de resposta conforme as necessidades da COOMDEC;
5. Entregar à COMDEC o relatório diário de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos do respectivo órgão para providências posteriores

## 14. ORIENTAÇÕES AOS DESABRIGADOS

---

Os abrigos de Defesa Civil serão regidos pelas presentes normativas, sendo que os desabrigados obrigam-se a cumpri-las.

### **a) São deveres dos desabrigados:**

1. Fornecer os dados cadastrais solicitados pela coordenação do abrigo;
2. Alojarse no espaço que lhe for destinado pelo setor de alojamento;
3. Zelar pela ordem, segurança, solidez, asseio, limpeza e conservação do espaço comum e coletivo, bem como reparar os danos e prejuízos que venham a causar às áreas comuns;
4. Economizar água potável, utilizando-a somente para consumo e para banho;
5. Auxiliar nas atividades coletivas essenciais, nos setores de alimentação, limpeza, e outros a serem definidas pela coordenação do abrigo;
6. Respeitar os horários de entrada, saída e de refeições estabelecidos pela coordenação;
7. Limpar seu espaço, e jogar todos os resíduos no lixo, especialmente quando utilizar a cozinha, banheiro, corredores, lavação ou demais áreas;
8. Responsabilizar-se pelos seus dependentes, bem como pelos atos por esses praticados;
9. Colaborar na desmobilização das atividades do abrigo.

### **b) É proibido ao desabrigado:**

1. Consumir bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas nas instalações do abrigo, bem como entrar ou permanecer no abrigo sob efeito destas substâncias;
2. Fumar cigarro, charutos, ou produtos do gênero em locais fechados;
3. Uso de equipamentos de som ou volume excessivo de ruídos em horários impróprios;
4. Adentrar ou transitar no abrigo sem camisa;
5. Práticas de comércio dentro do abrigo;
6. Adentrar ou transitar com animais no interior do abrigo, reservando-se um espaço adequado para os mesmos;
7. Acender incenso dentro das instalações do abrigo;
8. Utilizar a água potável para limpeza de seus bens;
9. Momentos conjugais que afetem a convivência mútua.

***Os portões dos Abrigos de Defesa Civil permanecerão fechados das 22:00 horas até as 06:00 horas, sendo que o acesso ao mesmo, no referido período, somente ocorrerá com autorização da coordenação do abrigo.***

## 14. Áreas de Risco

---

Áreas de risco são regiões geográficas que apresentam maior probabilidade de ocorrência de desastres naturais ou acidentes, representando perigo para a população, infraestruturas e o meio ambiente. Essas áreas podem ser caracterizadas por diversos fatores,

O mapeamento e monitoramento dessas áreas são essenciais para a implementação de medidas preventivas, planos de contingência e ações de resposta rápida em caso de emergências, visando minimizar os danos e proteger a vida e os bens das comunidades afetadas.

O levantamento de áreas de alto e muito alto risco realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em 2015 incluiu diversos locais específicos que apresentavam significativa vulnerabilidade a movimentos de massa, enchentes e inundações. Os locais elencados no levantamento incluem:

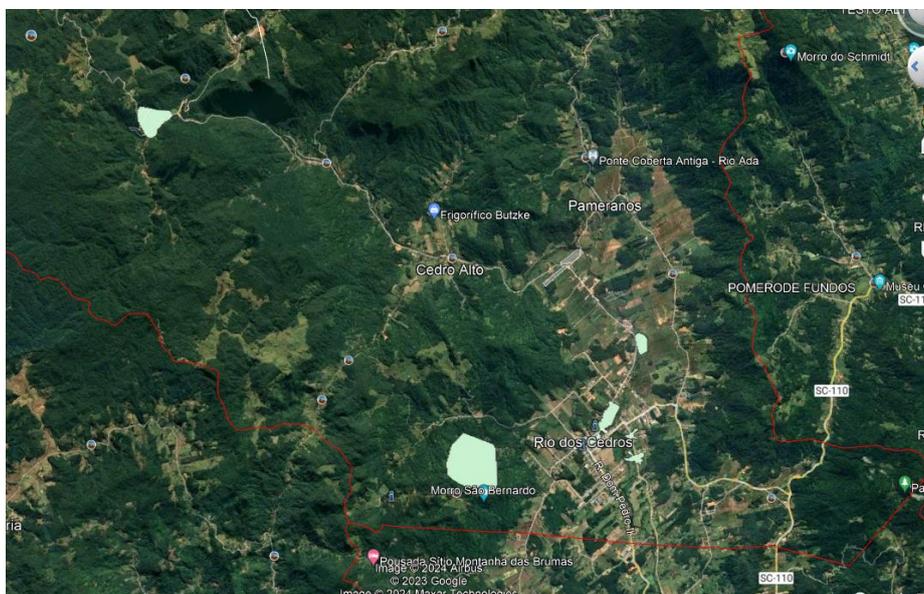
### **Deslizamento:**

- a) Rio Herta;
- b) Palmeiras;
- c) Alto Cedros;
- d) Ribeirão do Ouro;

### **Alagamento:**

- a) Nereu Ramos;
- b) 1º de Maio – Cruzeiro;
- c) Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher;
- d) Rua Sete de Setembro;
- e) Avenida Tiradentes;
- f) Centro;

Cada um desses locais foi identificado por apresentar condições que favorecem a ocorrência de desastres naturais, como deslizamentos de terra, enchentes e inundações, e necessitam de monitoramento e ações preventivas para mitigar os riscos associados. O reconhecimento dessas áreas permite que as autoridades locais e estaduais possam desenvolver e implementar planos de emergência, infraestrutura adequada e outras medidas de mitigação para proteger as comunidades afetadas.



<https://defesa-civil-rdc.webnode.page/areas-de-risco/>



## 15. Definição dos Serviços Essenciais

---

Os serviços essenciais, cujo colapso incide em prejuízos econômicos públicos, são:

1. Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médico;
2. Abastecimento de água potável; Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários;
3. Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo;
4. Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores;
5. Geração e distribuição de energia elétrica;
6. Telecomunicações;
7. Transportes locais, regionais e de longas distâncias;
8. Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico;
9. Segurança pública;
10. Ensino.

**16. ANEXO I****CONTATO ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**  
**RELAÇÃO DE MEMBROS ATUALIZADA**

<b>NOME</b>	<b>TÍTULO DA AUTORIDADE</b>	<b>TELEFONE</b>
JORGE LUIZ STOLF	PREFEITO	47 9973-2540
RAFAEL NONES	VICE-PREFEITO	47 8814-9211
SGT LINDOMAR CEREGATTI	COMANDANTE DO 2GBM – RIO DOS CEDROS	47 9195-5571
JUCINEI VICENZI	COORDENADOR DA COOMDEC	47 9102-1851
MARINEUSA HOFFMANN	ASSISTENTE SOCIAL - CRASS	47 9775-7052
EDUARDO OSTI	TÉCNICO- COOMDEC	47 99119-0198
RAFAEL ALMEIDA COSTA	POLICIA CIVIL	48 9117-7048
MANOEL FELIPE ARAÚJO	POLICIA MILITAR	47
JOANITA ODORRIZZI GRANDE	SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	47 8869-1641
FERNANDO SÁVIO DALLABONA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	47 8829-1143
MIRIA SCHIMID FLORIANI	SECRETÁRIO DE SAÚDE	47 9785-0715
PREFEITURA MUNICIPAL	ENTIDADE	47 3386-1050
HOSPITAL DOM BOSCO	ENTIDADE	47 3386-0203
CDL DE RIO DOS CEDROS	ENTIDADE	47 3306-9115
CELESC – GERAÇÃO	FABIANO WALDIR SVALDIR ENTIDADE ENTIDADE	48 3231-5708 48 9948-9993 48 3131-5548 48 3231-5549 48 3231-5540
DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	ENTIDADE	48 3664-7000
DEFESA CIVIL DE TIMBÓ	ENTIDADE	47 99954-4686